



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2026

LICITAÇÃO Nº 00013/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 355 - CENTRO - SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.CEP: 58158-000 - E-mail:

licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

1. PREÂMBULO

1.1. O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.916.124/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, no endereço eletrônico abaixo indicado, processo de Pré-Qualificação de empresas interessadas em participar da concorrência eletrônica nº 0006/2026, por meio de Credenciamento Eletrônico, nº 07/2026, cujo objeto é **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB**, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

Recebimento dos documentos: **03/06/2026 a 23/06/2026**

Data de abertura da sessão pública: **23/06/2026** - Horário: **12:00** - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente edital é composto das seguintes partes

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) ANEXO I – Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.
- c) ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
- d) ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO
- e) ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- f) ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- g) ANEXO VI – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- h) ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente edital e seus anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à PRÉ-QUALIFICAÇÃO que antecede à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026 para a contratação do objeto: **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB**, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio de recursos próprios do Município.

4.2. A Pré-Qualificação por si só não gerará a Contratação do Objeto do Processo Licitatório tipo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026, que será realizado futuramente para a contratação da obra, razão esta que justifica a inexistência da Dotação Orçamentária e a Reserva Financeira, que serão feitas oportunamente quando do lançamento do referido edital

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, uma vez que o objeto da presente Pré-Qualificação não apresenta complexidade tecnológica e operacional que justifique a participação em consórcio

5.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Órgão Licitante ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.4. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais o servidor do Órgão Licitante, seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

5.5. A participação na presente Pré-qualificação implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

5.6. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

5.7. Cada empresa apresentará um só arquivo, não sendo admitidas alternativas.

5.8. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. O Município, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

5.9. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), vinculando os serviços atestados ao seu acervo técnico, conforme o disposto no Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA. Documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços similares em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àqueles previstos no objeto contratual. A CAT deverá conter as informações referentes à execução dos serviços constantes nos atestados apresentados, comprovando sua efetiva participação e responsabilidade técnica nas atividades desempenhadas, serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica envolvidas na execução do objeto, devendo estas estar claramente identificadas nos atestados e nas respectivas CATs. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;

5.9.1. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

SERVIÇO
Concreto Armado Fck=30,0mpa, Usinado, Bombeado, Adensado E Lançado, Para Uso Geral, Com Formas Planas Em Compensado Plastificado 12mm (12 Usos)
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total da laje "It" = 12 cm (enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021
Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022

5.10. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, acompanhada dos respectivos Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando.

5.10.1. O licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, pelo menos um profissional de nível superior com formação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, devidamente registrado no CREA ou CAU, com a devida anotação no respectivo conselho profissional. Tal profissional será responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou serviço.

5.10.2. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens:

SERVIÇO	QUANTITATIVO ORÇADO
Concreto Armado Fck=30,0mpa, Usinado, Bombeado, Adensado E Lançado, Para Uso Geral, Com Formas Planas Em Compensado Plastificado 12mm (12 Usos)	50,00 m³
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total da laje "It" = 12 cm	424,00 m²



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

(enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025	
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	859,00 m ²
Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m ² , e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	1390,00 m ²
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	423,00 m ²

5.11. O licitante deverá apresentar as informações do profissional habilitado em Ciências Contábeis contratado pela empresa, devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Para isso, será exigida a apresentação da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, emitida pelo CRC competente, atestando que o contador está legalmente apto ao exercício da profissão, conforme normativos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A certidão deverá conter o número de registro, a jurisdição e a situação atual do profissional, sendo vedada a participação de contador com registro baixado, suspenso ou cancelado.

5.12. Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

5.12.1. Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

5.12.2. A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

5.12.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.13. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021). O valor estimado para a contratação é de **R\$ 767.133,62 (Setecentos e sessenta e sete, cento e trinta e três e sessenta e dois centavos).**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.14. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.

6.3. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes deverão ser apresentados através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário acompanhados do termo de autenticação do livro digital, assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador registrado no CRC, registrados na junta comercial, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade e devidamente registrados na junta comercial competente. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5. Demonstrativo de aptidão econômico-financeira – item 5.12;

7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da licitante e dos seus sócios.

7.11. Certidão negativa de feitos sobre falência e execução fiscal expedida no máximo de 30 dias antes da abertura do certame pelo distribuidor da sede do licitante, dentro da validade.

7.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

7.13. Se alguma certidão exigida em procedimento Licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

7.15. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

7.16. Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo TCE, no máximo de 30 dias antes do encerramento do envio de documentos para solicitação do credenciamento, em nome da empresa e dos administradores;

7.17. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo III

7.18. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo IV:

7.18.1. Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP)

7.18.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório; de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo do anexo;

7.18.3. Formulário de solicitação de Pré-qualificação – anexo V;

7.19. Documentação específica pessoa jurídica:

7.19.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional – item 5.9;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 7.19.2.** Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional – item 5.10;
7.19.3. Relação de compromissos assumidos com a Administração Pública e com a iniciativa privada que importem na diminuição da capacidade financeira – item 5.14;
7.19.4. Comprovação de capital social mínimo – item 5.13;
7.20. Todas as certidões devem ser emitidas antes da data e hora da abertura do certame.

8. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1.** A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e a da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio.
8.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.
8.3. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste edital, sendo considerado inabilitado a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste edital.
8.4. Somente as empresas qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026 cujo objeto destina-se à **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

9. PRAZOS

- 9.1.** A relação das empresas que se apresentaram para pré-qualificação será divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município, após o término do prazo de apresentação da documentação.
9.2. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar a prorrogação deste prazo, em razão da quantidade de empresas interessadas, bem como solicitar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
9.3. O prazo de validade da presente Pré-Qualificação será de 12 (doze) meses a contar da Homologação do Certame, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I. - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
10.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
10.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
10.6. Os recursos poderão ser enviados via <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 11.1.** O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.2. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), via <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

11.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

11.4. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.11. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será rejeitada a documentação apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

12.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

12.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

12.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, sendo imposta a sua inabilitação, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

12.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega, salvo se por motivo justo, aceito pelo Órgão Contratante.

12.6. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

12.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e na Imprensa Oficial do Órgão.

12.8. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026 deverão estar pré-qualificados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 0004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento auxiliar: **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PARA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de Pré-Qualificação de empresas da Construção Civil, a fim de contratações futuras para a Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB. A Pré-Qualificação se mostra necessária diante da verificação de práticas recentes onde empresas concorrentes entram no processo, manifestam lances, porém ao serem chamadas para anexarem propostas e documentos de habilitação não o fazem, ou o fazem de forma incompleta, postergando o certame, o que gera prejuízo para Administração Pública. Ao realizar a Pré-Qualificação, em contratações futuras será possível otimizar o processo, uma vez que existirá uma lista de fornecedores aptos a participarem do certame.

2.2. PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1ª ETAPA						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Classificação	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	Serviço	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	8,00
1.2	Serviço	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica .af_03/2024	m²	166,40
1.3	Serviço	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	83,20
1.4	Serviço	95644	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc 32 mm (1"), para 1	unid.	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				medidor - fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_03/2024		
1.5	Serviço	104997	SINAPI	Hidrômetro dn 1", 7 m³/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	unid.	1,00
1.6	Serviço	101512	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_12/2025	unid.	1,00
1.7	Serviço	105952	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo reto, engastamento simples com 1 m de solo, h=6m - fornecimento e instalação. Af_04/2025	unid.	1,00
1.8	Serviço	97625	SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	706,68
1.9	Serviço	100984	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	1024,68
2.0				MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Serviço	93358	SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	88,53
2.2	Serviço	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m³	61,72
2.3	Serviço	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. af_08/2023	m³	110,40
2.4	Serviço	100980	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	137,21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2.5	Serviço	95877	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). af_07/2020	m³xkm	1372,07
3.0				INFRAESTRUTURA		
3.1	Serviço	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l. af_05/2021	m³	3,22
3.2	Serviço	103800	SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	m³	12,70
3.3	Serviço	103334	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	65,46
3.4	Serviço	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	234,07
3.5	Serviço	104916	SINAPI	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	Kg	326,84
3.6	Serviço	104918	SINAPI	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024	Kg	384,57
3.7	Serviço	104919	SINAPI	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	Kg	402,74
3.8	Serviço	96541	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m²	16,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3.9	Serviço	96542	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m ²	26,46
3.10	Serviço	94972	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m ³	18,59
3.11	Serviço	103670	SINAPI	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m ³	18,59
4.0				SUPERESTRUTURA		
4.1				PILARES		
4.1.1	Serviço	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	166,19
4.1.2	Serviço	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	kg	885,07
4.1.3	Serviço	92263	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	m ²	14,39
4.1.4	Serviço	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m ²	14,39
4.1.5	Serviço	94972	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m ³	5,64
4.1.6	Serviço	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e	m ³	5,64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022		
4.2				VIGAS E VERGAS		
4.2.1	Serviço	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	542,73
4.2.2	Serviço	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	kg	1501,81
4.2.3	Serviço	92263	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	m ²	38,58
4.2.4	Serviço	92427	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. Af_09/2020	m ²	38,58
4.2.5	Serviço	94972	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	m ³	19,19
4.2.6	Serviço	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m ³	19,19
4.2.7	Serviço	105021	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5m de vão, espessura de *15* cm. af_03/2024	m	21,36
4.3				LAJES		
4.3.1	Serviço	101947	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total da laje "It" = 12 cm (enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025	m ²	267,66
5.0				ALVENARIA DE ELEVAÇÃO E		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				VEDAÇÃO		
5.1	Serviço	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m ²	404,96
5.2	Serviço	101162	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m ²	23,58

2ª ETAPA						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	Classificação	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	Serviço	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m ²	8,00
2.0				REVESTIMENTO		
2.1	Serviço	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m ²	474,91
2.2	Serviço	87904	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m ²	454,50
2.3	Serviço	87536	SINAPI	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m ² , e = 17,5mm, com	m ²	474,91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				taliscas. Af_03/2024		
2.4	Serviço	87777	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	m ²	454,50
2.5	Serviço	C.P.U.01	PRÓPRIA	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (Referência - 7604 ORSE)	m ²	53,26
2.6	Serviço	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_02/2023_pe	m ²	90,80
3.0				PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Serviço	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	19,70
3.2	Serviço	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m ²	169,11
3.3	Serviço	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600	m ³	6,16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				I. af_05/2021		
3.4	Serviço	87642	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. Af_07/2021	m ²	133,42
3.5	Serviço	104162	SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m ²	96,06
3.6	Serviço	105004	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	m ²	7,20
4.0				COBERTURA		
4.1	Serviço	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_08/2023_ps	m ²	267,66
4.2	Serviço	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	m ²	67,25
4.3	Serviço	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. Af_10/2025_ps	m ²	228,50
4.4	Serviço	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m ²	228,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

4.5	Serviço	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	94,65
4.6	Serviço	101972	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em concreto pré-moldado, comprimento maior que 6 m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	94,65
5.0				ESQUADRIAS		
5.1	Serviço	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m ²	3,78
5.2	Serviço	C.P.U.02	PRÓPRIA	Porta De Aço Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Natural (Referência-74136/003 SINAPI)	m ²	21,00
5.3	Serviço	C.P.U.03	PRÓPRIA	Porta de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barraquadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos - (Referência - 12086 ORSE)	m ²	15,00
6.0				PINTURA		
6.1	Serviço	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m ²	832,51
6.2	Serviço	88484	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023	m ²	267,66
6.3	Serviço	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m ²	380,71
6.4	Serviço	96135	SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	m ²	451,80
6.5	Serviço	88496	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas	m ²	267,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				demãos, lixamento manual. af_04/2023		
6.6	Serviço	104642	SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m ²	832,51
6.7	Serviço	104640	SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em tetos, duas demãos. af_04/2023	m ²	267,66
6.8	Serviço	100742	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	m ²	300,50
7.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Serviço	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação	un	1,00
7.2	Serviço	101871	SINAPI	Quadro de distribuição de luz em pvc para 4 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	4,00
7.3	Serviço	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	un	3,00
7.4	Serviço	93675	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo dr, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00
7.5	Serviço	106027	SINAPI	Dispositivo dps 20ka-175v ou 275v - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	15,00
7.6	Serviço	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	8,00
7.7	Serviço	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a -	un	8,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				fornecimento e instalação. af_10/2020		
7.8	Serviço	101895	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,00
7.9	Serviço	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação	un	3,00
7.10	Serviço	C.P.U.04	PRÓPRIA	Luminária tipo calha, de sobrepor em chapa de aço com aletas plasticas, com 2 lâmpadas tubulares led de 18 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_09/2024 (Referência - 100910 SINAPI)	un	60,00
7.11	Serviço	C.P.U.05	PRÓPRIA	Luminária Tipo Plafon Quadrada, De Sobrepor, Com Led De 10 W - Fornecimento E Instalação (Referência - 103785 SINAPI)	un	10,00
7.12	Serviço	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	998,00
7.13	Serviço	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	288,00
7.14	Serviço	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	200,00
7.15	Serviço	91847	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	140,00
7.16	Serviço	91845	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e	m	271,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				instalação		
7.17	Serviço	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	42,00
7.18	Serviço	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	13,00
7.19	Serviço	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	70,00
7.20	Serviço	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	6,00
7.21	Serviço	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	30,00
7.22	Serviço	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 fornecimento e instalação af_11 2019	un	4,00
7.23	Serviço	C.P.U.06	PRÓPRIA	Luminária refletor led para iluminação pública, 50 w - fornecimento e instalação. (Referência – 105920 – SINAPI)	un	2,00
8.0				INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1.1	Serviço	103953	SINAPI	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	6,00
8.1.2	Serviço	104003	SINAPI	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	un	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				Af_06/2022		
8.1.3	Serviço	89410	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	6,00
8.1.4	Serviço	89369	SINAPI	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	6,00
8.1.5	Serviço	105181	SINAPI	Joelho pvc, soldável, 45 graus, dn 50 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	2,00
8.1.6	Serviço	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	8,00
8.1.7	Serviço	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,00
8.1.8	Serviço	89367	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,00
8.1.9	Serviço	94678	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	1,00
8.1.10	Serviço	103976	SINAPI	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	6,00
8.1.11	Serviço	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-	un	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		
8.1.12	Serviço	89443	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,00
8.1.13	Serviço	104004	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,00
8.1.14	Serviço	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	110,50
8.1.15	Serviço	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	27,10
8.1.16	Serviço	94651	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	m	30,00
8.1.17	Serviço	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00
8.1.18	Serviço	102617	SINAPI	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	1,00
8.1.19	Serviço	94706	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	un	2,00
8.1.20	Serviço	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água -	un	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				fornecimento e instalação. af_04/2024		
8.1.21	Serviço	102597	SINAPI	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 50 mm. af_06/2021	un	2,00
8.1.22	Serviço	102591	SINAPI	Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 25 mm. af_06/2021	un	2,00
8.1.23	Serviço	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00
8.1.24	Serviço	94492	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00
8.1.25	Serviço	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	6,00
8.2				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS		
8.2.1	Serviço	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	6,00
8.2.2	Serviço	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	43,00
8.2.3	Serviço	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	85,00
8.2.4	Serviço	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	2,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.2.5	Serviço	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00
8.2.6	Serviço	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
8.2.7	Serviço	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	6,00
8.2.8	Serviço	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,00
8.2.9	Serviço	104345	SINAPI	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	6,00
8.2.10	Serviço	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	5,00
8.2.11	Serviço	89753	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto	un	8,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				sanitário		
8.2.12	Serviço	89752	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	1,00
8.2.13	Serviço	89778	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	15,00
8.2.14	Serviço	89825	SINAPI	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	6,00
8.2.15	Serviço	104348	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	6,00
8.2.16	Serviço	97905	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. Af_12/2020	un	6,00
8.2.17	Serviço	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_12/2020	un	4,00
8.2.18	Serviço	C.P.U.07	PRÓPRIA	Fossa Séptica Em Alvenaria De Tijolo Cerâmico, Dimensões Externas De 1,90x1,10x1,40 M, Volume De 1.500 Litros, Revestido Internamente Com Massa Única E Impermeabilizante E Com Tampa De Concreto	un	1,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				Armado Com Espessura De 8 Cm (Referência – 95463 – SINAPI)		
8.2.19	Serviço	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	m	121,00
8.2.20	Serviço	89584	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	un	7,00
8.2.21	Serviço	99250	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	7,00
8.2.22	Serviço	102664	SINAPI	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), cego, enchimento de brita, envolvido com manta geotêxtil. Af_07/2021	m	25,00
8.3				LOUÇAS, METAIS E DIVISÓRIAS		
8.3.1				WCS		
8.3.1.1	Serviço	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00
8.3.1.2	Serviço	C.P.U.08	PRÓPRIA	Bancada em granito cinza andorinha, e=2,5cm (Referência - 10759 - ORSE)	m ²	1,52
8.3.1.3	Serviço	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00
8.3.1.4	Serviço	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. af_01/2020	un	2,00
8.3.1.5	Serviço	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm -	un	4,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

				fornecimento e instalação. af_01/2020		
8.3.1.6	Serviço	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1x1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00
8.3.1.7	Serviço	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	un	2,00
8.3.1.8	Serviço	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	un	2,00
8.3.2				BOXES		
8.3.2.1	Serviço	86900	SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	4,00
8.3.2.2	Serviço	C.P.U.08	PRÓPRI A	Bancada em granito cinza andorinha, e=2,5cm (Referência - 10759 - ORSE)	m²	2,40
8.3.2.3	Serviço	86910	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00
8.3.2.4	Serviço	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	4,00
8.3.2.5	Serviço	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1x1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	4,00
9.0				SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	Serviço	98520	SINAPI	Aplicação de adubo em solo. Af_07/2024	m²	1,28
9.2	Serviço	98517	SINAPI	Plantio de palmeira com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_07/2024	un	8,00
9.3	Serviço	103946	SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	m²	1,28
9.4	Serviço	C.P.U.09	PRÓPRI A	Letra De Aco Inox No22 Alt=20cm Fornecimento E Colocacao (Referência - 84124 - Sinapi)	un	22,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.0				SERVIÇOS FINAIS		
10.1	Serviço	99810	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico/ porcelanato/ mármore/ granito utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_10/2025_ps	m ²	244,41

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.2. Conclusão: 300 dias.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até 30 dias a mais que a data da execução do objeto, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão e atesto da nota fiscal, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão e atesto da nota fiscal, conforme medições dos serviços efetivamente executados, abrangendo as etapas de mobilização e execução previstas no cronograma físico-financeiro, nos termos dos arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A comprovação da execução dos serviços será realizada por meio de vistorias técnicas e medições efetuadas pela equipe de fiscalização da Administração, que emitirá relatório técnico atestando o percentual executado. Esse relatório servirá como base para a liberação de cada parcela de pagamento.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal

10.3. Considerando o Art. 67, da Lei 14.133/21, a exigência de atestados relativos à qualificação técnico profissional e técnico-operacional, será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, com isso será admitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dos seguintes itens:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO	QUANTITATIVO ORÇADO
Concreto Armado Fck=30,0mpa, Usinado, Bombeado, Adensado E Lançado, Para Uso Geral, Com Formas Planas Em Compensado Plastificado 12mm (12 Usos)	50,00 m ³
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total da laje "It" = 12 cm (enchimento+capa) = (8+4). Af_08/2025	424,00 m ²
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	859,00 m ²
Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m ² , e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	1390,00 m ²
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	423,00 m ²

10.4. Para fins de habilitação técnica, a licitante também deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto com características técnicas semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A exigência encontra amparo no art. 67, incisos I e II da referida lei, que dispõem:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior [...]

10.6. A análise da aptidão será realizada com base na similaridade técnica entre os serviços atestados e o objeto da licitação, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da proposta mais vantajosa à Administração.

10.7. Comprovação de capacidade técnico-profissional: através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), vinculando os serviços atestados ao seu acervo técnico, conforme o disposto no Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA. Documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços similares em características e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àqueles previstos no objeto contratual. A CAT deverá conter as informações referentes à execução dos serviços constantes nos atestados apresentados, comprovando sua efetiva participação e responsabilidade técnica nas atividades desempenhadas, serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica envolvidas na execução do objeto, devendo estas estar claramente identificadas nos atestados e nas respectivas CATs.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.8. Comprovação de capacidade técnico-operacional: através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, acompanhada dos respectivos Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando.

10.9. O licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, pelo menos um profissional de nível superior com formação em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, devidamente registrado no CREA ou CAU, que detenha título de pós-graduação em Engenharia de Civil, com a devida anotação no respectivo conselho profissional.

10.10. O licitante deverá apresentar as informações do profissional habilitado em Ciências Contábeis contratado pela empresa, devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Para isso, será exigida a apresentação da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, emitida pelo CRC competente, atestando que o contador está legalmente apto ao exercício da profissão, conforme normativos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A certidão deverá conter o número de registro, a jurisdição e a situação atual do profissional, sendo vedada a participação de contador com registro baixado, suspenso ou cancelado.

10.11. Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

10.11.1. Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

10.11.2. Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

10.11.3. A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.11.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.9. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021). O valor estimado para a contratação é de **R\$ 767.133,62 (Setecentos e sessenta e sete, cento e trinta e três e sessenta e dois centavos).**

10.12. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratações firmadas, contendo o rol de contratos celebrados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para abertura da sessão pública deste certame, indicando o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, sua vigência e valor total; considerar o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário acompanhados do termo de autenticação do livro digital, assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador registrado no CRC, registrados na junta comercial, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade e devidamente registrados na junta comercial competente. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5. Demonstrativo de aptidão econômico-financeira – item 10.11;

11.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

11.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da licitante e dos seus sócios.

11.11. Certidão negativa de feitos sobre falência e execução fiscal expedida no máximo de 30 dias antes da abertura do certame pelo distribuidor da sede do licitante, dentro da validade.

11.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

11.13. Se alguma certidão exigida em procedimento Licitatório realizado nesta Prefeitura não contiver, expressamente, o prazo de validade, a Comissão convencionada o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem validade superior ao aqui convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

11.15. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

11.16. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

11.16.1. Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP)

11.16.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório; de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo

11.17. Documentação específica pessoa jurídica:

11.17.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional;

11.17.2. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional;

11.17.3. Relação de compromissos assumidos com a Administração Pública e com a iniciativa privada que importem na diminuição da capacidade financeira – item 10.13;

11.17.4. Comprovação de capital social mínimo – item 10.12;

11.18. Todas as certidões devem ser emitidas antes da data e hora da abertura do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

13.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins no CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 - DECLARAÇÃO de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

CNPJ

Em atenção ao disposto no item 7.16.3 do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026, o proponente acima qualificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, ...(cargo), ... (nome do signatário), vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de pré-qualificação para o(s) lote(s) _____, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a):

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a): _____, Telefone e e-mail do(a) profissional autorizado(a) a responder pela Empresa: _____.

O(a) profissional acima qualificado(a) está autorizado(a) a responder pela empresa.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
REF.: CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital do Procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 00013/2026, cujo objeto consiste na Pré-qualificação de empresas do ramo da construção civil, destinadas à execução da obra de **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB.**

A presente certificação se fundamenta na análise documental realizada em conformidade com os critérios previstos no Edital, especialmente no que dispõe:

- Item 3 – Do objeto, que define a pré-qualificação de empresas aptas à execução dos serviços de **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB.**
- Item 5 – Das condições de participação, em que a empresa demonstrou atender às exigências legais;
- Item 7 – Da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos quais a empresa apresentou documentação compatível e em conformidade com os requisitos editalícios;
- Item 8 – Do julgamento da pré-qualificação, no qual a empresa foi considerada apta após análise e conferência das informações apresentadas.

Assim, certifica-se que a empresa _____ encontra-se CREDENCIADA (pré-qualificada) para futura participação na licitação que envolva a execução da obra de **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB** (Concorrência Eletrônica nº 0006/2026), durante o prazo de validade estabelecido no edital, observadas as condições nele previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Agente de Contratação

NOME/ASSINATURA
Prefeito Municipal